



## **LEI Nº 2808/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

**“Dispõe sobre a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores Públicos do Poder Legislativo de Catiguá no exercício de 2024, e dá outras providências”.**

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 05 de março de 2024, o Projeto de Lei Legislativo nº 001/2024, de autoria da Mesa Diretora da Câmara, conforme Autógrafo de Lei nº 018/2024, de 06 de março de 2024, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Legislativo de Catiguá, autorizado a proceder a Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores efetivos e em comissão, em conformidade com o que dispõe o inciso X do artigo 37, da Constituição Federal.

**Art. 2º** O Índice da Revisão Geral Anual a ser utilizado será de **4,62%** (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) – Acumulado de 2023 do IPCA, aplicável sobre o salário base de todos os servidores do legislativo.

**Art. 3º** O Anexo I da Lei 2757/2023, que trata da remuneração dos servidores do legislativo, com todas as suas alterações posteriores, aplicando-se o Índice da Revisão Geral Anual de que trata esta Lei, é atualizado e passa a vigorar em conformidade com o Anexo I.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2024.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 07 de março de 2024.

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

**MATHEUS RUSSINO MELHADO**  
Chefe de Gabinete  
Responsável pelo Expediente da Secretaria



## ANEXO I

### CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO (R\$)
01 (UM)	CONTADOR	R\$ 4.409,73
01 (UM)	PROCURADOR JURÍDICO	R\$ 5.696,55
01 (UM)	SUBDIRETOR	R\$ 4.095,87
02 (DOIS)	ATENDENTE	R\$ 1.938,60
01 (UM)	AUXILIAR DE SECRETARIA	R\$ 2.636,42
01 (UM)	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	R\$ 3.703,54
01 (UM)	MOTORISTA	R\$ 3.227,52

### CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO (R\$)
01 (UM)	DIRETOR GERAL	R\$ 7.108,92

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

**MATHEUS RUSSINO MELHADO**  
Chefe de Gabinete  
Responsável pelo Expediente da Secretaria